



**LEI Nº. 691, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**Denomina de MARIA VALRELICIA DA COSTA SILVA (VALDA), a praça localizada no distrito Sítio João Moreira (Mangueiral) no Município de Pindoretama.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ,** faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica oficialmente denominada de **MARIA VALRELICIA DA COSTA SILVA (VALDA)**, a praça localizada no distrito Sítio João Moreira (Mangueiral) no Município de Pindoretama.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 29 de maio de 2024.

  
**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
Prefeito do Município de Pindoretama

**PUBLICADO**  
Conforme Art. 88 da Lei  
Orgânica do Município  
Em: 30 / 05 / 2024  
DEPRE

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
do estado do Ceará - APECE  
Nº 3470 Pág.: 56 Em: 30 / 05 / 2024  
DEPRE

Autoria desta Lei: Vereador Francisco Célio Scipião da Silva.